



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE CAMPO  
ALEGRE/AL EM DECORRÊNCIA  
DAS FESTIVIDADES DA  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as festividades em comemoração à Emancipação Política do Município de Campo Alegre/AL;

**DECRETA:**

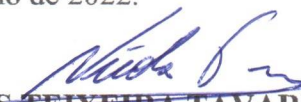
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal o dia 09 de Junho de 2022, em virtude das comemorações relacionadas à Emancipação Política de Campo Alegre/AL.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições que tem por sua natureza a prestação de serviço essencial e permanente, cuja interrupção possa causar prejuízos à população, devendo os respectivos secretários e diretores/coordenadores elaborar escala de funcionamento que atenda de forma harmônica os interesses do órgão e dos usuários, sem prejudicar a atividade correspondente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 02 de junho de 2022.

  
**NICOLAS FEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de junho de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento